



**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1223/2019**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e oito de março de dois mil e dezenove, no Auditório da Prefeitura do Município da Estância Turística de Ibitinga, Edifício Hélio Fiorentino, localizado na Rua José Custódio, nº 330, Centro, Ibitinga-SP, presentes os senhores Rodrigo Hortolani Ladeira e Silvano Supino Ferraz e as senhoras Geórgia Rachel Zanati e Débora Virgínia Baptista, sob a presidência do primeiro, legalmente nomeados pela Portaria nº 13.427/19, deu-se início aos trabalhos de abertura e julgamento da Tomada de Preços em epígrafe, cujo escopo é a **Conclusão do Complexo Turístico de Lazer no Jardim Nova Ibitinga**. Compareceram como interessadas as seguintes empresas: 1) **V. A. CORTEZ CONSTRUTORA - ME**, CNPJ: 19.431.670/0001-90, representada pelo Sr. Victor Antonietti Cortez, portador do RG: 48.305.715-0 e do CPF: 424.085.148-35 e 2) **CONSTRUTORA IBITINGA LTDA - EPP**, CNPJ: 08.234.905/0001-38, representada pelo Sr. Amadeu Gustavo Dotti, portador do RG: 22.316.654-6 e do CPF: 108.881.378-00.

Empresa	123/2006	Situação
V. A. CORTEZ CONSTRUTORA - ME	ME	Habilitada
CONSTRUTORA IBITINGA LTDA - EPP	EPP	Habilitada

Os documentos foram ofertados aos representantes presentes para análise e rubricas. Questionados acerca da intenção de interposição de recurso ou inserção de informações na ata nada tiveram a declarar, desistindo expressamente do prazo de interposição. Em seguida foram abertos os envelopes contendo as propostas, sendo analisadas pela Comissão e pelos demais presentes, obtendo-se o seguinte:

Empresa	Valor Global
V. A. CORTEZ CONSTRUTORA - ME	R\$ 472.391,12
CONSTRUTORA IBITINGA LTDA - EPP	R\$ 471.990,97

A proposta foram classificada da seguinte forma: **1º lugar a empresa CONSTRUTORA IBITINGA LTDA - EPP, pelo valor global de R\$ 471.990,97 e 2º lugar a empresa V. A. CORTEZ CONSTRUTORA - ME, pelo valor global de R\$ 472.391,12**. Questionados acerca da interposição de recurso ou inserção de informações na ata, nada tiveram a declarar. Abrem-se os prazos legais a partir da publicação do presente resultado. Nada mais a tratar segue a presente ata assinada por todos.

Rodrigo Hortolani Ladeira

Silvano Supino Ferraz

Geórgia Rachel Zanati

Débora Virgínia Baptista

Victor Antonietti Cortez

Amadeu Gustavo Dotti

